

**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) Coordenador (a) de nível superior** para compor a equipe multidisciplinar que irá atuar no desenvolvimento do Curso de Qualificação Profissional para formação de profissionais na atuação da Educação de Jovens e Adultos, no âmbito do projeto de ensino intitulado “*EJA Integrada*”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissional com formação de nível superior para atuar no desenvolvimento dos Cursos de Qualificação Profissional para formação de profissionais na atuação da Educação de Jovens e Adultos, conforme atividades relacionadas no **item 3.1, visando** a entrega dos produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

**1.2.** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.4.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*EJA Integrada*”.

**1.5.** É vedada a participação de candidatos que sejam servidores ou agentes públicos vinculados ao Instituto Federal de Brasília-IFB, entidade financiadora do projeto, bem como de candidatos que tenham vínculo formal com a FINATEC ou de parentesco com funcionários da mesma e/ou agente público do IFB.

## 2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

### 2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

**2.1.1.** *Curriculum vitae ou lattes;*

**2.1.2.** Possuir diploma de graduação em nível superior, em qualquer área do conhecimento, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

### 2.2. Requisitos desejáveis:

**2.2.1.** Experiência profissional em EaD, com **Coordenação/gestão de equipes escolares, no setor público ou privado**, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

**2.2.2.** Experiência profissional em **Produção de conteúdos educacionais para EaD**, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

**2.2.3.** Experiência profissional em **Educação de Jovens e Adultos – EJA**, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

**2.2.4.** Experiência profissional em **Educação a Distância – EaD, exceto com produção de recursos educacionais**, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

**2.2.5.** Possuir titulação em nível de **Doutorado, Mestrado e Especialização**, diretamente relacionada à função à qual esteja concorrendo, nos moldes do item 2.1.3 deste edital ou em áreas afins, devidamente comprovada, por meio de diplomas e/ou declarações de conclusão de curso;

**2.2.6.** Possuir  **cursos livres ou técnicos** que tenham relação direta a função à qual esteja concorrendo, nos moldes do item 2.1.3 deste edital

ou em áreas afins, devidamente comprovado, por meio de certificados e/ou declarações de conclusão de curso;

### **3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

#### **3.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:**

**3.1.1.** O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

**3.1.1.1.** Colaborar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso - PPC;

**3.1.1.2.** Participar das reuniões de planejamento do projeto;

**3.1.1.3.** Fornecer as orientações para o trabalho do Designer Instrucional - DI e Orientador de Ensino Aprendizagem - OEA;

**3.1.1.4.** Acompanhar a construção do Mapa de Desempenho Educacional - MDE do curso;

**3.1.1.5.** Acompanhar a elaboração do conteúdo do curso pelos professores autores do campus;

**3.1.1.6.** Acompanhar as validações dos materiais pelos Designer Instrucional - DI e Orientador de Ensino Aprendizagem - OEA;

**3.1.1.7.** Acompanhar o cronograma de revisão textual dos materiais;

**3.1.1.8.** Acompanhar a elaboração dos roteiros dos conteúdos audiovisuais do curso;

**3.1.1.9.** Realizar as validações finais dos conteúdos elaborados pelos professores autores do campus;

**3.1.1.10.** Acompanhar a organização do material no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;

#### **3.2. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELO PROFISSIONAL**

**3.2.1.** Deverão ser entregues os seguintes produtos:

<p><b>Produto 01:</b> Relatório de atividades e planilha de acompanhamento da produção dos materiais didáticos impressos, com validação das etapas da</p>
---

produção referente à elaboração dos templates e reuniões com as equipes multidisciplinares e docentes.

**Produto 02:** Relatório de atividades e apresentação de duas planilhas: a primeira é a planilha da produção dos materiais didáticos impressos, com validação das etapas da produção dos materiais didáticos do curso. A segunda planilha refere-se ao acompanhamento da produção dos cursos MOOCs, com validação das etapas referentes ao alinhamento da equipe ao planejamento, elaboração e organização do conteúdo dos cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

**Produto 03:** Relatório de atividades e planilha de acompanhamento da produção dos cursos MOOCs, com validação das etapas da produção referente ao planejamento, elaboração e organização do conteúdo dos cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

### 3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
<b>Produto 01</b>	Até 90 dias após o início das atividades.
<b>Produto 02</b>	Até 120 dias após a entrega do Produto 01.
<b>Produto 03</b>	Até 120 dias após a entrega do Produto 02.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), no período entre **o dia 15 a 24 de junho de 2022**;

**4.2.** No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“COORDENADOR (A) – SELEÇÃO DE PESSOA 025/2022”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;

**4.3.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**4.4.** Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**4.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**4.7.** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

**4.8.** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.9.** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**5.1.1. ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**.

**5.1.2. ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2**.

**5.2.** A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pela coordenação do projeto.

## **6. ANÁLISE CURRICULAR**

**6.1. ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**6.2.** A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

**6.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (requisitos desejáveis).

## 7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

**7.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação;

**7.2. ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>Requisitos Desejáveis (pontuáveis)</b>		
<b>Crítérios De Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo Por Item</b>
a) Experiência profissional como <b>coordenação/gestão de equipes escolares, no setor público ou privado</b> , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);	0,5 (meio) ponto a cada 01(um) mês comprovado	0 a 30
b) Experiência profissional em <b>produção de conteúdos educacionais para EaD</b> , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da	0,4 (zero vírgula quatro) pontos a cada 01(um) mês comprovado	0 a 20

União (DOU);		
c) Experiência profissional <b>em Educação de Jovens e Adultos - EJA</b> , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);	0,4 (zero vírgula quatro) pontos a cada 01(um) mês comprovado	0 a 20
d) Experiência profissional <b>em Educação a Distância - EAD, exceto com produção de recursos educacionais</b> , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);	0,2 (zero vírgula dois) pontos a cada 01 (um)mês comprovado	0 a 10
e) Possuir titulação em <b>Doutorado, Mestrado e Especialização</b> , na área ou em áreas afins à função a qual esteja concorrendo neste edital, devidamente comprovada, por meio de diplomas e/ou declarações de conclusão de curso;	Não acumulativos: 10 (dez) pontos Doutorado 08 (oito) pontos Mestrado 05 (cinco) pontos Especialização	0 a 10
f) Possuir <b> cursos livres ou técnicos</b> na área ou áreas afins à função a qual esteja concorrendo neste edital, devidamente comprovado, por meio de certificados e/ou declarações de conclusão de curso;	02 (dois) pontos por curso comprovado	0 a 10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

**7.3.** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

**7.4.** Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **20 (vinte) PONTOS**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos pontuáveis do quadro acima, será aprovado.

## **8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

**8.2.** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**8.2.1.** Maior idade;

**8.2.2.** Maior pontuação na **Etapa 2**, alínea “a”.

## **9. VIGÊNCIA**

**9.1.** O contrato terá prazo de vigência de 10(dez) meses a contar da data de sua assinatura.

## **10. PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado com base na aprovação dos produtos previsto no **item 3.2**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Apresentação (em dias após assinatura do contrato)</b>	<b>Valor bruto</b>
Produto 01	Até 90 dias após o início das atividades	R\$ 10.500,00
Produto 02	Até 120 dias após a entrega do Produto 01	R\$ 14.000,00
Produto 02	Até 120 dias após a entrega do Produto 02	R\$ 14.000,00

**10.2.** A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e do contratado, caso necessário, o prazo de 05 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	15 a 24/06/2022
Avaliação Curricular	27 a 28/06/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29/06/2022
Período de Recurso	30/06 a 04/07/2022
Resposta aos Recursos	05 a 07/07/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	08/07/2022
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I	11/07/2022

## 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, desde que manifestem sua intenção via e-mail, no prazo de 01(um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

**12.2.** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**12.3.** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A comprovação de experiência poderá ser por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU).

**13.2.** Para a comprovação de experiência é necessário comprovar o início e o término do período. Em caso de portarias ou instrumento similar, é necessário apresentar o documento de nomeação e respectiva dispensa.

**13.3.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**13.3.1.** O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**13.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seleção.

**13.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

**13.6.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de dados pessoais.

Brasília, 15 de junho de 2022.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ANEXO I**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 025/2022**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

**ANEXO II**
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 025/2022**
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

- \* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.
- \* Por gentileza, preencha todos os campos.

<b>FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA</b>									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F ( ) M ( )
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:			
PIS/PASEP/NIT:					CPF:				
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:					ESTADO CIVIL:				
ESTADO CIVIL:									
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL? ( ) SIM ( ) NÃO					MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:					VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:				
<b>ENDEREÇO:</b>									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO									
CIDADE:					BAIRRO:				
CEP:									
PAÍS:					ESTADO:				
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:				
Nº DO BANCO:			AGENCIA:		CONTA:				
<b>DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:</b>									
POSSUI: ( ) SIM ( ) NÃO									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
<b>COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:</b>									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A): ( ) SIM ( ) NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A): ( ) SIM ( ) NÃO						
NATURALIZADO: ( ) SIM ( ) NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:						
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:			
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO: ( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:					
DATA ___/___/___					DATA ___/___/___				

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

 FINATEC/018/01  
 10-909 | fone: 61 3348 0400  
 Campus Universitário Darcy Ribeiro | Brasília - DF | C  
 L3 Norte | Ed. Finatec | Ass. Norte | fone: 61 33073201